



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1182, DE 17 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

17 MAIO 2011

Publicado no Diário de Avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

*Denomina logradouro público e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapeva, por
meio de seus vereadores, **APROVA** e
Eu Prefeito Municipal Dr. Urias Paulo
Furquim, Sanciono a seguinte LEI:

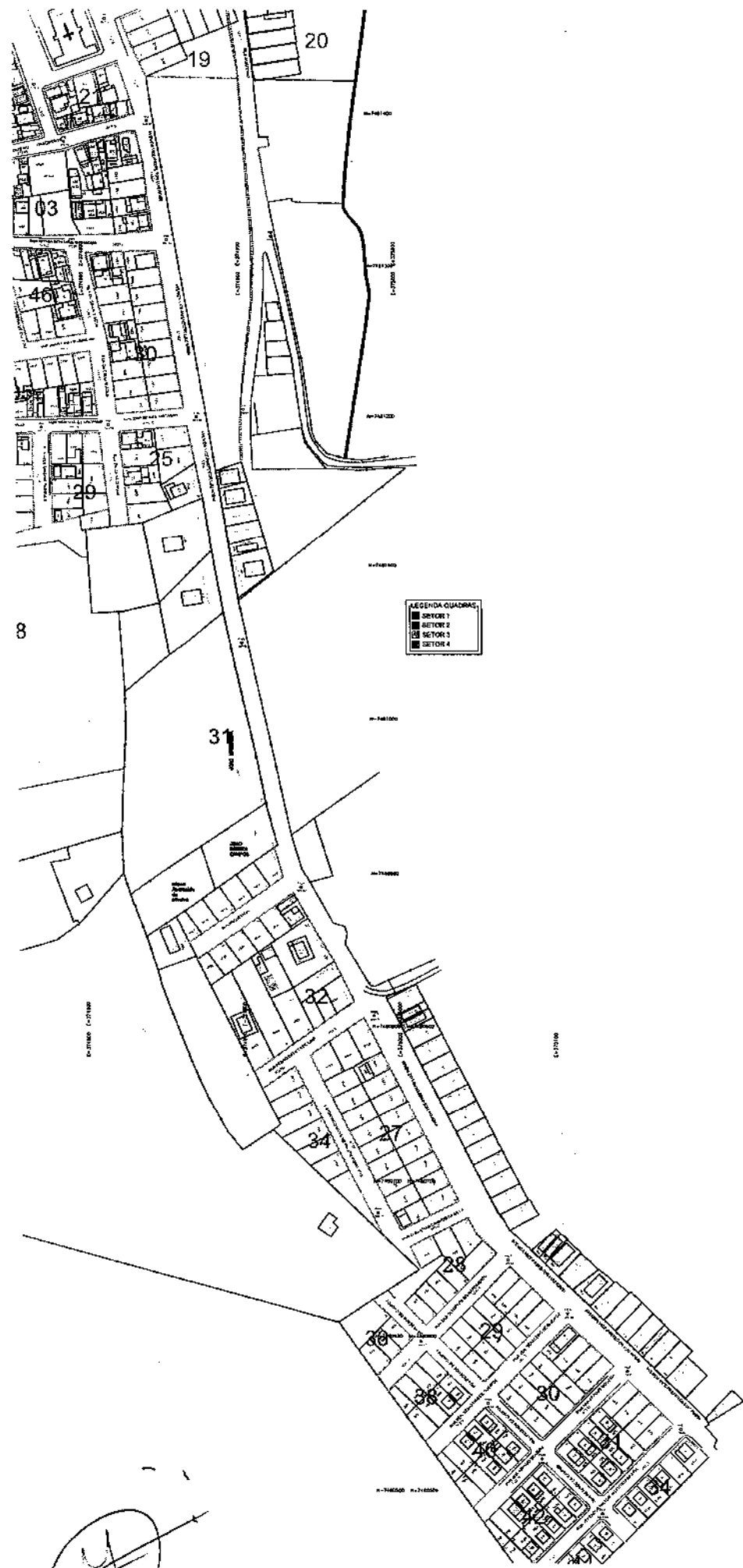
Art. 1º. A Avenida Vice-Prefeito Luiz Rossi, conforme croqui integrante
desta lei, passa a denominar-se Avenida Sebastião Pereira Bueno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
integralmente a Lei Ordinária Municipal n.º 842, de 11 de fevereiro de 2.005.

Itapeva, 17 de maio de 2011.

Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal

Autor do Projeto
DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vereador Vice-Presidente



LEGENDA QUADROS

■	SETOR 1
■	SETOR 2
■	SETOR 3
■	SETOR 4

